



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3985/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarapari -ES para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentaria, compreendendo

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados,

III - O Orçamento de Investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detem a maioria do capital social com direito a voto

Art 2º - A receita total estimada no orçamento Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 339 391 765,34 (Trezentos e trinta e nove milhões trezentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme **Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas** e que e parte integrante desse projeto

a) O Orçamento Fiscal esta fixado em R\$ 227 266 694,71 (Duzentos e vinte e sete milhões duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), conforme **Demonstrativo da Despesa por Elementos de Despesa, por Modalidade de Aplicação, por Fonte de Recursos, por Função, por Subfunção, por Programa, por Grupo de Despesas e por Órgão/Unidade** que são partes integrantes desse projeto



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

b) Orçamento da Seguridade Social em R\$ 112 125 070,63 (Cento e doze milhões cento e vinte e cinco mil e setenta reais e sessenta e três centavos) conforme **Demonstrativo da Despesa por Elementos de Despesa, por Modalidade de Aplicação, por Fonte de Recursos, por Função, por Subfunção, por Programa, por Grupo de Despesas e por Órgão/Unidade**, que são partes integrantes desse projeto

Parágrafo Único - A receita publica se constitui pelo ingresso de carater não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentario constitui uma receita publica e e proveniente da arrecadação propria do Municipio, das transferências constitucionais da União e do Estado, das operações de credito e de convênios, especificadas no **Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas**, classificadas em receitas correntes e de capital e arrecadadas na forma da legislação vigente, conforme descrição abaixo

RECEITAS

1000 00 00 - RECEITAS CORRENTES

1100 00 00 - Receita Tributaria	R\$	86 847 157 79
1200 00 00 - Receita de Contribuições	R\$	31 458 744 66
1300 00 00 - Receita Patrimonial	R\$	14 512 226,65
1600 00 00 - Receita de Serviços	R\$	69 168 95
1700 00 00 - Transferências Correntes	R\$	198 609 787 19
1900 00 00 - Outras Receitas Correntes	R\$	12 120 409 81
Soma	R\$	343 617 495,05
9700 00 00 - (-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$	17 699 882 54
Soma	R\$	17 699 882,54

7000 00 00 - Receitas Correntes - Oper Intraorçamentarias

72 00 00.00 - Contribuições - Oper Intra Orçamentarias	R\$	9 000 000 00
79 00 00 00 - Outras Rec Correntes - Oper Intra Orçamentarias	R\$	50 000 00
Soma	R\$	9 050 000,00

Total Receita Corrente R\$ **334 967 612,51**

2000 00 00 - RECEITAS DE CAPITAL

2400 00 00 - Transferências de Capital	R\$	4 424 152 83
Total Receita de Capital	R\$	4 424 152,83

Total Geral R\$ **339 391 765,34**



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art 3º - A despesa sera realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e grupo da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores

I - POR ÓRGÃOS

Orgãos	Fiscal	Da Seguridade Social	De Investimentos	Total
Gabinete do Prefeito	1 060 000 00	0 00	0 00	1 060 000 00
Procuradoria Geral do Municipio	6 390 595 00	0 00	0 00	6 390 595 00
Secr Mun de Administração	8 804 918 43	0 00	0 00	8 804 918 43
Secr Mun De Gestão de Rec Humanos	6 904 234 67	3 557 969 81	0 00	10 462 204 48
Secr Mun do Trabalho Assist e Cidadania	0 00	11 471 834 84	0,00	11 471 834 84
Secr Mun de Esporte Cultura e Turismo	6 966 042 81	0 00	0 00	6 966 042 81
Secr Mun de Desenvolvimento e Expansão	2 360 000 00	0 00	0 00	2 360 000 00
Secr Mun de Educação	102 497 000 00	6 003 000 00	0 00	108 500 000 00
Secr Mun da Fazenda	7 330 052 82	0 00	0 00	7 330 052 82
Secr Mun de Meio Ambiente	2 019 880 98	0 00	0 00	2 019 880 98
Secr Mun de Serviços Urb e Obras Publicas	36 628 279 00	0 00	0 00	36 628 279 00
Secr Mun de Planejamento e Desenvolvimento	1 032 830 50	0 00	0 00	1 032 830 50
Secr Mun de Saude	0 00	58 040 517 37	0 00	58 040 517 37
Secr Mun de Agric Pesca e Expansão Rural	3 440 999 40	0 00	0 00	3 440 999 40
Secr Mun de Comunicação	1 078 000 00	0 00	0,00	1 078 000 00
Secr Mun de Fiscalização	3 319 913 47	0 00	0 00	3 319 913 47
Controle Interno	272 355 00	0 00	0 00	272 355 00
Secr Mun de Projetos	513 000 00	0 00	0 00	513 000 00
Reserva de Contingência	400 000 00	0 00	0 00	400 000 00
Soma	191 018 102,08	79 073 322,02	0,00	270 091 424,10
Instituto de Previdência dos Serv Mun De Guarapari - IPG	28 570 790 00	6 412 592 63	0 00	34 983 382 63
Soma	28 570 790,00	6 412 592,63	0,00	34 983 382,63
Cia de Melhor e Des Urb de Guarapari - CODEG	21 123 000 00	2 758 000 00		23 881 000 00
Soma	21 123 000,00	2 758 000,00	0,00	23 881 000,00
Câmara Municipal	9 113 000 00	1 322 958 61	0 00	10 435 958 61
Soma	9 113 000,00	1 322 958,61	0,00	10 435 958,61
Total Geral	249 824 892,08	89 566 873,26	0,00	339 391 765,34



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II - POR FUNÇÕES

Por Função	Fiscal	Da Seguridade Social	De Investimentos	Total
01 Legislativa	9 113 000 00	1 322 958 61	0 00	10 435 958 61
02 Judiciária	952 300 00	0 00	0 00	952 300 00
04 Administração	33 750 344 93	29 208 590 44	0 00	33 630 344 93
08 Assistência Social	0 00	11 471 834 84	0 00	11 471 834 84
09 Previdência Social	0 00	8 964 146 30	0 00	8 964 146 30
10 Saúde	0 00	57 583 137 77	0 00	57 583 137 77
11 Trabalho	0 00	0 00	0 00	0 00
12 Educação	102 497 000 00	6 003 000 00	0 00	108 500 000 00
13 Cultura	4 255 372 53	0 00	0 00	4 255 372 53
15 Urbanismo	43 985 842 35	0 00	0 00	43 985 842 35
17 Saneamento	0 00	0,00	0 00	0 00
18 Gestão Ambiental	2 019 880 98	0 00	0 00	2 019 880 98
20 Agricultura	3 440 999 40	0 00	0,00	3 440 999 40
25 Energia	7 618 000 00	0,00	0 00	7 618 000 00
27 Desporto e Lazer	1 640 670 28	0 00	0 00	1 640 670 28
28 Encargos Especiais	11 700 691 61	26 379 993 11	0 00	38 080 684 72
99 Reserva de Contingência	6 412 592 63	400 000 00	0 00	6 812 592 63
Soma	221 254 102,08	118 137 663,26	0,00	339 391 765,34

III - Por Grupo de Despesas

Por Grupo de Despesas	Fiscal	Da Seguridade Social	De Investimentos	Total
3 1 - Pessoal e encargos Sociais	105 938 006 41	71 952 429 35	0 00	177 890 435 76
3 2 - Juros e Encargos da Dívida	247 902 06	0 00	0 00	247 902 06
3 3 - Outras Despesas Correntes	65 103 832 97	28 292 819 66	0 00	93 396 652 63
Soma	171 289 741,44	100 245 249,01	0,00	271 534 990,45
4 4 - Investimentos	45 065 112 70	11 319 321 62	0 00	56 384 434 32
4 5 - Inversões Financeiras	3 000 00	160 500 00	0 00	163 500 00
4 6 - Amortização da Dívida	4 496 247 94	0 00	0 00	4 496 247 94
Soma	49 564 360,64	11 479 821,62	0,00	61 044 182,26
Despesas Correntes Oper Intraorçamentárias	0 00	0 00	0 00	0 00
Soma	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	6 812 592 63	0 00	0 00	6 812 592 63
Soma	6 812 592,63	0,00	0,00	6 812 592,63



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Total Geral	227 666 694,71	111 725 070,63	0,00	339 391 765,34
-------------	----------------	----------------	------	----------------

Art 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, e o Instituto de Previdência do Município autorizados a

I - A abrir no curso da execução orçamentaria de 2016, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada por esta Lei para os respectivos Poderes e Autarquia

II - A utilizar os recursos vinculados a conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001,

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64,

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64,

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2016, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução,

VI - A transpor, remanejar ou a transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentarios de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF,

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I podera ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentaria

§ 2º Entende-se por categoria de programação de que trata o inciso VI deste artigo, a função, a subfunção, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as categorias econômicas de despesas que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária

Art 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas publicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentarias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas publicas do ente municipal



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art 6º - Para atendimento as contingências, aos riscos e eventos fiscais imprevistos, como disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, fica destinada a Reserva de Contingência a dotação de R\$ 400 000,00 (Quatrocentos mil reais) para a Prefeitura e de R\$ 5 883 112,50 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e doze reais e cinquenta centavos) para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guarapari – IPG

Art 7º - Para habilitação ao recebimento de recursos publicos a titulos de Convênio, Auxilio e Subvenção Social, as entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam projetos nas areas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Saude, deverão estar inscritas regularmente nos respectivos Conselhos Municipais e comprovarem sua organização e efetivo funcionamento e ainda, obterem daqueles Conselhos a aprovação previa de seus programas, projetos e ações, e estar de acordo com o artigo 26, da lei Federal nº 4 320/64 e artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000

Art 8º - Os demonstrativos que constituem o Orçamento-Programa do exercicio de 2016 são.

- I Anexo 01 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas,
- II Anexo 02 – Resumo Geral da Recerta,
- III Anexo 02 – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, por Órgão e Unidade Orçamentaria,
- IV Anexo 02 – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Geral,
- V Anexo 02 – Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentarias Segundo as Categorias Econômicas,
- VI Anexo 06 – Programa de Trabalho,
- VII Anexo 07 – Programa de Trabalho de Governo Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais,
- VIII Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os Recursos,
- IX Anexo 09 – Demonstrativo da Despesa por Funções,
- X Detalhamento do Programa de Trabalho – Orçamento,
- XI Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo,
- XII Tabela Explicativa da Evolução da Receita,
- XIII Tabela Explicativa da Evolução da Despesa,
- XIV Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD,
- XV Demonstrativo da Despesa por Elementos de Despesa, por esfera orçamentaria,
- XVI Demonstrativo da Despesa por Modalidades de Aplicação, por esfera orçamentaria,
- XVII Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos, por esfera orçamentaria,



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

- XVIII Demonstrativo da Despesa por Função, por esfera orçamentaria,
- XIX Demonstrativo da Despesa por Sub-Função, por esfera orçamentaria,
- XX Demonstrativo da Despesa por Programa, por esfera orçamentaria,
- XXI Demonstrativo da Despesa por Grupo de Despesa, por esfera orçamentaria,
- XXII Demonstrativo da Despesa por Órgão-Unidade, por esfera orçamentaria,
- XXIII Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão, por esfera orçamentaria,
- XXIV Demonstrativo da Despesa por Unidade Gestora, por esfera orçamentaria,
- XXV Balancete da Receita – Analítico e por Código (NR's),

Art 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as correções que se fizerem necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO e Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2016

Art 10 - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2016

Art 11 - Revogam-se as disposições em contrario

Guarapari – ES, 29 de dezembro de 2015


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº 146/2015
Autoria do PL nº 146/2015 Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº 23 528/2015